

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL RESOLUÇÃO CIB Nº 199/2023

Aprova *ad referendum* a solicitação ao Ministério da Saúde da Proposta SAIPS nº 177240, para destinação de recursos sob a forma de assistência financeira emergencial para custeio da atenção de unidades hospitalares de natureza filantrópica do Estado da Bahia.

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições e considerando:

O Decreto n° 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Resolução CIT nº 10/2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS n° 544, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços de saúde autorizada na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no Art. 8° da Emenda Constitucional n° 126 de 2022;

A Portaria GM/MS n° 653, de 26 de maio de 2023, que inclui dispositivos na supracitada Portaria GM/MS n° 544/2023;

A Portaria GM/MS n° 655, de 29 de maio de 2023, que altera a referida Portaria GM/MS n° 544/2023, no que diz respeito à observação dos regulamentos afetos a cada um dos serviços a serem financiados emergencialmente;

A Nota Orientadora da CIB nº 01/2023, de 19 de maio de 2023, que instrui municípios nos aspectos necessários à apreciação, pela CIB, dos pleitos de custeio pelos municípios



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL RESOLUÇÃO CIB Nº 199/2023

ao MS para a atenção especializada, a fim de ter a aprovação de Resolução em ad referendum pelas Coordenadoras da CIB;

A deliberação da 306ª Reunião Ordinária da CIB, de 17 de maio de 2023, referente à aprovação da solicitação dos pleitos de custeio pelos municípios ao MS para a atenção especializada e aprovação de Resolução em ad referendum pelas Coordenadoras da CIB;

Os Ofícios FESBA nº 013/2023, nº 014/2023 e nº 015/2023, que solicita à CIB a aprovação da Proposta SAIPS nº 177240, referente à assistência financeira emergencial para custeio da atenção especializada;

A necessidade de reduzir o desequilíbrio financeiro das unidades hospitalares de natureza filantrópica, objetivando a manutenção da oferta de ações assistenciais.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a solicitação ao Ministério da Saúde da Proposta SAIPS nº 177240, para destinação de recursos sob a forma de assistência financeira emergencial para custeio da atenção de unidades hospitalares de natureza filantrópica do Estado da Bahia, conforme quadro abaixo.

NÚMERO DA PROPOSTA SAIPS	ESTABELECIMENTO	CNES	VALOR(R\$)
177240	Secretaria da Saúde do	7106521	40.590.000,00
	Estado da Bahia		

§ 1º A distribuição do repasse do recurso se dará conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de junho de 2023.

Roberta Silva de Carvalho Santana

Secretária Estadual da Saúde Coordenadora da CIB/BA Stela dos Santos Souza Presidente do COSEMS/BA Coordenadora Adjunta da CIB/BA



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL RESOLUÇÃO CIB Nº 199/2023

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB/BA Nº 199/2023

MUNICÍPIO	EAS	CNES	GESTÃO	CNPJ	VALOR (R\$)
Cachoeira	Hospital São	2386579	Estadual	13.745.336/0001-	290.000,00
	João de Deus			25	
Campo	Hospital São	2386579	Estadual	13.802.681/0001-	1.000.000,00
Formoso	Francisco			53	
Itapetinga	Hospital	2417189	Estadual	15.194.004/0017-	1.700.000,00
	Cristo			92	
	Redentor				
Jequié	Santa Casa	6923356	Estadual	15.194.004/0013-	2.500.000,00
	de			69	
	Misericórdia				
	São Judas				
	Tadeu				
Feira de	Hospital	2601680	Estadual	13.227.038/0001-	400.000,00
Santana	Dom Pedro			43	
	de Alcântara				
Nova Canaã	Hospital	2526492	Estadual	13.858.592/0001-	750.000,00
	Edmir Souza			29	
	Costa				
Salvador	Hospital	0003786	Estadual	15.180.961/0001-	300.000,00
	Aristides			00	
	Maltez				
Salvador	Hospital	0004278	Estadual	15.170.723/0001-	200.000,00
	Martagão			06	
	Gesteira				
Salvador	Hospital	2802104	Estadual	15.178.551/0001-	2.000.000,00
	Santo			17	
	Antônio				
Santo	Hospital	2799286	Estadual	15.934.094/0001-	250.000,00
Antônio de	Maternidade			43	
Jesus	Luíz Argolo				
Vitória da	Santa Casa	2487756	Estadual	16.196.263/0001-	200.000,00
Conquista	de Vitória da			58	
	Conquista				
Itabuna	Hospital	174725	Estadual	14.349.740/0002-	10.000.000,00
	Calixto			23	

ADVERTÊNCIA Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL RESOLUÇÃO CIB Nº 199/2023

	Midlej Filho				
Itabuna	Hospital	2525569	Estadual	14.349.740/0003-	10.000.000,00
	Manoel			04	
	Novaes				
Itabuna	Hospital Ana	2301687	Estadual	14.349.740/0012-	3.000.000,00
	Mariani			03	
Juazeiro	PROMATRE	2557509	Estadual	14.659.478/0001-	8.000.000,00
	de Juazeiro			32	
TOTAL					40.590.000,00